



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite Nº 03/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO**, com **vencimento em 21/02/2018.**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4924



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 03 / 2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP).

***Edital de convite para a contratação de empresa para
AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E
ODONTOLOGICO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **15:00 horas, do dia 21/02/18** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO**

Poderão participar MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP) do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO**, conforme especificações do anexo I deste edital.
- 1.2. O objeto desta licitação deverão ser entregues e descarregados na **Secretaria de Saúde – Rua São Francisco, n.º 545 – Setor de Farmácia.**

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 01 e n.º 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 3/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 3/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



2.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias.**
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) e/ou do Município se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** a última do domicílio ou sede do proponente.
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)
- i) **Declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- j) **Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra ‘g’ de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

- 2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *b, d, e, f*, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar



da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior **não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.**

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) **Proposta financeira digitada, apresentando a marca e rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.**

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data apazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

b) As empresas que formalizarem propostas nos itens que exigem registro na ANVISA deverão apresentar junto a proposta financeira, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta os seguintes documentos:

I) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome da licitante;

II) Licença de Funcionamento Estadual e /ou Municipal em nome da licitante;

III) Comprovação de registro ou cadastramento ou dispensa de registro do produto junto à ANVISA e ou Ministério da Saúde.

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE



- 3.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 3.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 4.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

- 6.2. O vencedor terá o prazo de 30 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega integral dos produtos junto ao município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93

- 6.2.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- 6.3. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 7.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva



entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 8.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **5116 – (128) - 3.3.90.30.14.00.00; 5078 – (232) - 3.3.90.30.10.00.00; 5918 – (232) - 3.3.90.30.36.00.00.**

10. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 10.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 10.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 10.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 10.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 10.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: **compras@augustopestana.rs.gov.br**.

11. Fazem parte deste processo:

- A) ANEXO I – LISTA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS;
- B) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR;
- C) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP
- D) ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE.



Augusto Pestana, 08 de fevereiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unt.	TOTAL ITEM
1	5,0	PA C	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLASTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COLORIDO COM AROMA E SABOR ARTIFICIAL DE TUTI-FRUTI, COM UMA EXTREMIDADE EM MODELO ANIMAL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA			
2	1,0	CX	AGULHA 13 X 0,45 mm, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA			
3	30,0	FR	ÁLCOOL 70%. FRASCO COM 1 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA			
4	2,0	FR	ÁLCOOL 70%. FRASCO COM 5 LITRO COM REGISTRO NA ANVISA			
5	15,0	UN	AMONTILIA AMBAR BICO RETO, CAPACIDADE 125 ML			
6	500,0	UN	ATADURA ELÁSTICA NEVADA 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER DE 10 CM X 2,2 M. COM REGISTRO NA ANVISA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

7	400,0	UN	ATADURA ELÁSTICA NEVADA 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER DE 5 CM X 2,2 M. COM REGISTRO NA ANVISA			
8	1,0	UN	BOLSA PARA MEDICAMENTOS AMARELA COMPARTIMENTO FIXO. QUATRO CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; TECIDO EM NYLON 70; FORRADA COM NYLON 70; COSTURA DUPLA; ZÍPER 10; ALÇA (CADARÇO 50 MM) DE ALTA RESISTÊNCIA COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO PARA USO NAS COSTAS E PEGA MÃO; ACESSÓRIOS EM NYLON; BOLSO PARA IDENTIFICAÇÃO LATERAL; TER A OPÇÃO DE SER UTILIZADA COMO BOLSA OU MOCHILA; REVESTIDO INTERNAMENTE COM MANTA ISOTÉRMICA IMPERMEÁVEL (HIDROREPELENTE); BOLSO INTERNO GRANDE COM ZÍPER; NA COR AMARELO; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 45 CM; LARGURA: 19 CM; COMPRIMENTO: 32 CM; COSTURA DUPLA; PARTE INTERNA; NYLON 70; DIVISÓRIAS; ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMAN			
9	1,0	UN	BOLSA RCP; A BOLSA RCP POSSUI DESIGN ESPECÍFICO DESTINADO A ARMAZENAR ACESSÓRIOS FUNDAMENTAIS PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO PULMONAR (RCP), COMO O OXÍMETRO DE DEDO, A MÁSCARA RCP DESCARTÁVEL, O AMBU, UTILIZADOS NA ÁREA DE RESGATE E EM ATENDIMENTOS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			EMERGENCIAIS; DESENVOLVIDA EM NYLON, POSSUI UM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE, COM CARACTERÍSTICA IMPERMEÁVEL. A BOLSA É FÁCIL DE CARREGAR E MANUSEAR, POIS APRESENTA ALÇA DE MÃO, ABERTURA FRONTAL TOTAL E FECHO EM VELCRO DE BOA ADERÊNCIA. COR VERDE			
10	4,0	UN	BOLSA TERMICA GEL, TAMANHO M, REUTILIZÁVEL, NÃO TÓXICO, QUENTE E FRIO, FLEXÍVEL, PODE SER COLOCADO NO MICROONDAS			
11	2,0	UN	COLAR CERVICAL, TAMANHO P, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO A TRAQUEIA, NA PARTE POSTERIOR POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, FECHAMENTO EM VELCRO – 50 mm COM REGISTRO NA ANVISA			
12	10,0	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM MANGUITO E PÊRA EM LÁTEX, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE VELCRO, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADA DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESRREGULAGEM OU CHOQUES. COM REGISTRO NA ANVISA			
13	150, 0	UN	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO M COM REGISTRO NA ANVISA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

14	1,0	UN	EXTENSOR FLEXIVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA DRENAGEM, SUÇÃO, ASPIRAÇÃO E CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS E GASES EM PROCEDIMENTOS. CONFECCIONADA EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTA DE EMENDAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER, CONTENDO IMPRESSÃO EXTERNA DE TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS COMO COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, INDICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA			
15	10,0	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM MARCADOR PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO COM 19 mm x 30 m. COM REGISTRO NA ANVISA			
16	1.00 0,0	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM:G. COM REGISTRO NA ANVISA			
17	500, 0	PA C	GASE COMPRESSA, MEDINDO 7,5 X 7,5, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, PACOTE C/ 10 UNIDADES, ESTERILIZADAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO NO ANO DA LICITAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

18	5,0	BIS	HIDROGEL COM ALGINATO, GEL CONSTITUIDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÁDIO, CONSERVANTES E CORBOXIMETILCELULOSE. CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO, BISNAGA COM 30 GRAMAS.			
19	4,0	CX	LÂMINAS PONTA FOSCA, PARA MICROSCOPIA TAMANHO 26x76 mm, ESPESSURA 1-1,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. ISENTA DE REGISTRO			
20	20,0	PA C	LENÇOL EM TNT (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO PARA MACA, DESCARTÁVEL, BRANCO, 2,00 X 0,90 METROS, PACOTE COM 10 UNIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA			
21	6,0	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM COM VITAMINA "A" E "E". COMPOSIÇÃO: TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, USO EXTERNO, FRASCO COM 200 ml.			
22	18,0	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA			
23	25,0	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO PP, CAIXA C/ 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

24	1,00 0,0	UN	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVES PARA PROCEDIMENTO, ESTERELIZADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA			
25	5,0	UN	PINÇA COLLIN 25 CM, PARA CURATIVO UTERINO.			
26	2,0	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM.COM REGISTRO NA ANVISA			
27	2,0	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM. COM REGISTRO NA ANVISA			
28	200, 0	UN	REAGENTE DPD EM PÓ PARA CLORO RESIDUAL LIVRE, SACHÊS COM 30 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA			
29	500, 0	UN	SERINGA DE INSULINA AGULHADA CAPACIDADE 50 UNIDADES COM AGULHA 6 MM X 0, 25 MM. COM REGISTRO NA ANVISA			
30	5,0	UN	TAMBOR DE INOX PARA GASE E ALGODÃO, 10 X10 CM, 780 ML.			
31	2,0	UN	TESOURA IRIS RETA 8 CM COM REGISTRO NA ANVISA			
32	1,0	FR	TINTURA DE BENJOIN, FRASCO COM 1 LITRO.			
33	5,0	UN	ADESIVO COM TAMPA FLIP- TOP, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. SISTEMA ADESIVO COM MONOTECNOLOGIA, CONTEM CARGAS QUE PROPORCIONAM ADESAO A DENTINA E AO ESMALTE. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM COM 5 ML. REGISTRO ANVISA			
34	5,0	UN	ADESIVO COM PRIME EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL. TAMPA FLIP TOP, FRASCO COM SEIS GRAMAS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. REGISTRO ANVISA.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

35	2,0	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G 22 X 0,3 CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA			
36	10,0	PA C	ALGINATO PARA IMPRESSAO DENTARIA TIPO 2 INDICADO PARA PROTESE REMOVIVEL, MODELO DE ESTUDO, ANTAGONISTA DE PROTESE FIXA E REMOVIVEL COM 410 G. REGISTRO ANVISA			
37	20,0	UN	BABADOR ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL - 28GR/M2 + FILME PLÁSTICO 33x48 CM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA			
38	10,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 REGISTRO ANVISA			
39	10,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 REGISTRO ANVISA			
40	10,0	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 1190 F REGISTRO ANVISA			
41	10,0	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 1212 F REGISTRO ANVISA			
42	10,0	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3118 F REGISTRO ANVISA			
43	10,0	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3168 F REGISTRO ANVISA			
44	10,0	UN	BROCA PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA Nº 3195 REGISTRO ANVISA			
45	2,0	UN	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE PARA 75 BROCAS EM POSIÇÃO VERTICAL E TAMPA SISTEMA ABRE FECHA. REGISTRO ANVISA			
46	10,0	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

47	12,0	PA C	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA, ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, SERINGA COM 2,5ML REGISTRO ANVISA			
48	1,0	UN	PEÇA RETA PARA SER USADO COM MICRO-MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS). SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE DE PEÇA RETA UNIVERSAL, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN, MINIMO 5.000 RPM-MAXIMO DE 20.000 RPM, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA DE GIRO DE ANEL. PEÇA RETA COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM EN ISO 9001 E EN ISO 13485. REGISTRO ANVISA			
49	3,0	UN	DENTIFRÍCIO COM FLUOR, 90 GR. REGISTRO ANVISA			
50	2,0	UN	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA REGISTRO ANVISA			
51	200,0	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRÁTICO E RÁPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 3 CM X 26 CM REGISTRO ANVISA			
52	200,0	UN	ENVELOPE AUTO SELANTE FABRICADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO. DESENVOLVIDO PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI PRÁTICO E RÁPIDO SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE E MARCAÇÃO ORIENTADORA DE DOBRA PARA FECHAMENTO CORRETO QUE DISPENSA USO DE SELADORA. POSSUI INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. SELAGEM TRIPLA, SENTIDO DE ABERTURA NO ENVELOPE. MEDIDA: 6 CM X 26 CM. REGISTRO ANVISA			
53	3,0	UN	ESPATULA DUPLA 70 CABO OITAVADO EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA			
54	3,0	UN	ESPATULA DUPLA Nº 1 EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

55	2,0	UN	ESPATULA PARA RESINA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA			
56	2,0	CX	FIO DE SUTURA 5/0 DE NYLON. AGULHA AT CORP O TRIANGULAR REGISTRO ANVISA			
57	5,0	UN	FIO DENTAL ENCERDADO, COM SABOR. EMBALAGEM COM 100 METROS REGISTRO ANVISA			
58	2,0	UN	FLUORETO DE SÓDIO GEL 2%; NEUTRO, 200 ML. REGISTRO ANVISA			
59	1,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº151 EM AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO ANVISA			
60	1,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº65 AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO ANVISA			
61	1,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº01 AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO ANVISA			
62	1,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº21 AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO ANVISA			
63	1,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº27 AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO ANVISA			
64	1,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº44 AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO ANVISA			
65	1,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº46 AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO ANVISA			
66	1,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº150 AÇO INOXIDAVEL. REGISTRO ANVISA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

67	7,0	PT E	GESSO ODONTOLOGICO ESPECIAL TIPO 4 MICROGRANULADO POTE COM 1 KG COR SALMON . REGISTRO ANVISA			
68	7,0	PA C	GESSO ODONTOLOGICO PEDRA TIPO 3 COM 1 KG. REGISTRO ANVISA			
69	2,0	KI T	HIDROXIDO DE CÁLCIO BASE MAIS CATALISADOR REGISTRO ANVISA			
70	10,0	KI T	IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR FOTO POLIMERIZÁVEL; PÓ COM 15 GR E LÍQUIDO COM 7,2 ML, COR A3 UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA			
71	1,0	UN	MICROMOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA,SISTEMA DE ENCAIXE ENTRA, ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135 °C, ACOPLAMENTO BORDEN.MÍNIMO DE 5.000 RPM- MAXIMO DE 20.000 RPM.PARA TRABALHOS COMO:PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE.LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY"DE RESINA E CERAMICA. REGISTRO ANVISA.			
72	1,0	UN	CANETA ALTA ROTAÇÃO, POSSUI ROLAMENTOS DE CERÂMICA, ROTORES BALANCEADOS, LINHA DE ALTA ROTAÇÃO COM CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL.ESTERELIZÁVEL ATÉ 135°C.SPRAY TRIPLO.ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA DE TROCA BROCA FRICTION- GRIP.TORQUE 0,13.ROTAÇÃO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			MAXIMA 380.000 RPM. REGISTRO ANVISA			
73	10,0	BL	PAPEL ARTICULAR FINO, BLOCO COM 10 UNIDADES. REGISTRO ANVISA			
74	3,0	UN	PASTA PROFILÁTICA COM PEDRA POMES MICROGRANULADA.BISNAGA COM 90 GR. REGISTRO ANVISA			
75	1,0	RL	ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 05 CM X 100M. REGISTRO ANVISA.			
76	5,0	UN	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA			
77	2,0	FR	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS EXTRINSECAS, FRASCO COM 30 MLREGISTRO ANVISA			
78	3,0	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2, NANOPARTICULADA QUE CONTENHA BIS/GMA, BISEMA (6), UDMA COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. REGISTRO ANVISA			
79	3,0	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 NANOPARTICULADA QUE CONTENHA BIS/GMA, BISEMA (6), UDMA COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA. REGISTRO ANVISA			
80	3,0	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 NANOPARTICULADA QUE CONTENHA BIS/GMA, BISEMA (6), UDMA COM PEQUENAS QUANTIDADES DE TEGDMA REGISTRO ANVISA			
81	3,0	FR	RESTAURADOR INTERMEDIARIO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PRESA RAPIDA (KIT PÓ 38 GRAMAS+LIQUIDO 15 ML). REGISTRO ANVISA			
82	5,0	RL	ROLO DE FILME PVC COM 28 CM X 30 METROS ISENTO DE REGISTRO			
83	6,0	PA C	SACO SACOLE TAMANHO P COM 100 UM ISENTO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			REGISTRO			
84	5,0	UN	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA			
85	3,0	UN	TIRAS POLIESTER, CAIXA COM 50 FOLHAS. REGISTRO ANVISA			
86	2,0	FR	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 25 ML. REGISTRO ANVISA			
87	2,0	FR	VERNIZ COM FLUOR, 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE FLUOVERNIZ E UM FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE. REGISTRO ANVISA			
88	2,0	UN	CERA ROSA 7 COM 18 LÂMINAS, UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PRÓTESE. REGISTRO ANVISA			
89	10,0	UN	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX. REGISTRO ANVISA			
90	4,0	FR	ALMOTOLIA 250 ML BICO RETO. REGISTRO ANVISA			
91	2,0	UN	ALICATE CURTO PARA FIO 139. COM REGISTRO NA ANVISA			
92	2,0	UN	SUPORTE PARA RESINA COM CAPACIDADE PARA 28 SERINGAS. REGISTRO ANVISA			
93	2,0	UN	PEDRA DE ARKANSAS, USO ODONTOLÓGICO, PARA AFIAR INSTRUMENTAIS. COR BRANCA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 10 CM - LARGURA 2,5 CM - ALTURA: 1CM. ISENTO DE REGISTRO.			
94	2,0	UN	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL Nº 1-2. COM REGISTRO NA ANVISA			
95	2,0	UN	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL Nº 3-4. COM REGISTRO NA ANVISA			
96	2,0	UN	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL Nº 11-12 REGISTRO ANVISA			
97	2,0	UN	CURETA DE PERIODONTIA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			GRACEY EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL Nº 13-14. REGISTRO ANVISA			
98	2,0	UN	ESPATULA LECRON CONFECCIONADA EM AÇO CIRURGICO. TAMANHO APROXIMADO 19 CM. REGISTRO ANVISA			
99	2,0	FR	TESTE DE VITALIDADE ENDODONTICO SPRAY. FRASCO COM 200ML. REGISTRO ANVISA.			
100	5,0	CX	ANESTESICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA) A BASE DE LIDOCAINA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA.			
101	5,0	CX	ANESTESICO INJETAVEL COM VASOCONSTRITOR (ADRENALINA) A BASE DE MEPIVACAINA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA.			
102	5,0	CX	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, CAIXA COM 50 TUBETES. REGISTRO ANVISA.			
103	5,0	CX	ESPONJA HEMOSTATICA. REGISTRO ANVISA.			
104	2,0	KI T	PASTA ZINCO ENOLICA COMPOSTA POR: PASTA BASE 60 GR + PASTA CATALIZADORA 60 GR. REGISTRO ANVISA.			
105	20,0	CX	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P, CAIXA C/ 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA			

TOTAL GERAL	R\$
--------------------	------------

DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:



ANEXO II

MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,

declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.



ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 13/2017, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)